



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR



PORTARIA N.º 036/2021

[\(Revogada pela Portaria nº 092/2022, DJE nº 7.232, de 24/06/2022\)](#)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 234, inciso XXIV, da Lei n.º 7.356/80, e artigos 6º, inciso XXIV, e 9º, incisos XXX e XXXV, do Regimento Interno do TJM (DJE de 19/11/2000), tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 16/1203-0019254-0 e SEI 0000578-90.2019.9.21.0700,

DELEGA COMPETÊNCIA aos Oficiais Superiores da Brigada Militar - Secretaria da Segurança Pública, Ten Cel QOEM CÉSAR ADRIANO PATRÍCIO, Id. 2233002, CPF: 630.396.720-53, Maj QOEM REGINALDO LUCIANO SILVEIRA, Id. 2324962, CPF: 701.065.090-04, e Ten Cel QOEM MAC ARTHUR MATTEO VILANOVA, Id. Func.2280396, CPF 631.256.680-34, para ordenar empenhos das despesas relativas às aquisições de material de consumo, equipamentos e material permanente, previstas no Termo de Cooperação n.º 09/2017 – FPE n.º 047/2017, para o exercício financeiro do ano de 2021, na U.O 07.01 (Tribunal de Justiça Militar do Estado/RS) Projeto Atividade 6219 – Elementos de Despesa/Rubrica 3.3.90.30 e 4.4.90.52, indicando os Subprojetos discriminados abaixo para solicitação de empenhos:

Subprojeto 6219.00001 (Manutenção das Atividades Jurisdicionados do TJM 1º Grau – PME lotado no Prédio da 2ª Auditoria, Auditorias de Santa Maria e Passo Fundo); Subprojeto 6219.00003 (Manutenção e investimentos 1º e 2º Graus – JME – PME lotado no Prédio do TJM).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 061/2020, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico n.º 6.703 de 16/02/2020.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre, 25 de março de 2021.

FÁBIO DUARTE FERNANDES

DESEMBARGADOR MILITAR PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Flávio Helmann
Diretor-Geral

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico n.º 6.956, de 08 de abril de 2021, como se confere clicando [aqui](#).